



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
Diretoria de Contratações e Aquisições  
Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiros e Equipe de Apoio

Ofício Nº 15/2020 - CBMDF/DICOA/COPLI/PREAP

Brasília-DF, 15 de maio de 2020.

Senhora Representante,

Trata o presente sobre a resposta do questionamento trazido por Vossa empresa, LAGOTELA CERCAMENTOS INTELIGENTES, sobre o Edital de Licitação de RDC nº 06/2020 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realização de serviço de fornecimento, instalação e manutenção de cercamentos do tipo alambrado em unidades do CBMDF. O pedido de esclarecimento foi apresentado, intempestivamente, por e-mail ao CBMDF no dia 15 de maio de 2020. Porém como tal questionamento enseja na possível ampliação na competitividade do certame e, conseqüentemente em uma obtenção de preços vantajosos para a contratação em comento, a documentação apresentada foi recebida.

A empresa LAGOTELA CERCAMENTOS INTELIGENTES possui dúvidas a respeito do momento de envio da documentação de habilitação. Assim questiona a peticionante: "*É obrigatório a inserção dos documentos de Habilitação no portal ComprasGovernamentais, juntamente com a Proposta, ou a documentação relativa a Habilitação poderá ser enviada posteriormente, caso a empresa seja vencedora?*"

Não é obrigatório o envio da documentação de habilitação junto com a proposta de preços. A empresa arrematante, poderá encaminhar, a seu critério, a documentação de habilitação juntamente com a proposta de preços, por anexo ao sistema quando solicitado (Item 15.1.2 do Edital de Licitação). Conforme informado no item 15.1 do Edital de Licitação, a CPL requisitará a empresa arrematante, ou seja, empresa detentora da melhor proposta, o envio da documentação de habilitação a qual deverá anexá-los ao sistema ( Item 15.10.3.1 do Edital). A Análise de toda documentação habilitação somente ocorrerá após a análise e aceitação da proposta de preços (Item 15.1 do Edital de Licitação). Frisa-se que, no momento da análise da documentação de habilitação estiver algum documento faltante ou que necessite de saneamento, a empresa deverá encaminhar o documento solicitado escoimados do vício (Item 27.3 do Edital de Licitação) pelo Anexo do Sistema quando solicitado. Por fim, ressalta-se que toda documentação a ser analisada tal como sua forma de envio e prazos, constam no item 15 do Edital de Licitação.

Dessa forma, como não haverá a modificação nos termos e nos anexos do Edital de licitação, a abertura do certame está MANTIDA para o dia 19/05/2020 às 13:30. Informo-vos que eventuais dúvidas poderão ser sanadas através do e-mail: [impugnacoescbmdf@gmail.com](mailto:impugnacoescbmdf@gmail.com).

Atenciosamente,

Karla Regina Barcellos Alves – Maj. QOBM/Comb.  
Presidente CPL/2020 em exercício  
Mat. 1414789

Sra.

Marielen Ávila

## Lagotela Cercamento Inteligente.



Documento assinado eletronicamente por **KARLA REGINA BARCELLOS ALVES, Maj. QOBM/Comb, matr. 1414789, Presidente da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiros e Equipe de Apoio, em exercício**, em 15/05/2020, às 14:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=40228842)  
verificador= **40228842** código CRC= **BA671EB9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDf - CEP 70640-020 - DF  
39013481